



I – Fica substituído o fiscal **Marcos André Botelho da Ponte**, matrícula nº **1243.853-0**, por **Bianca Gomes Araújo**, matrícula nº **1245.301-0**, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090001227/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Proteção Social Básica no Domicílio, para pessoas com Deficiência, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 07/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 189/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Nº **189/2021** de Cessão e Prorrogação do Contrato nº **084/2019**. **PARTES:** Município de Niterói representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DO RIO DE JANEIRO – FETRANSPOR - CNPJ Nº 33.747.288/0001-11** e **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 16.727.386/0001-78** **OBJETO:** Cessão e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **084/2019** relativo a prestação de serviços contínuos de aquisição de vale transporte eletrônico (Rio Card) para jovens em cumprimento de medida socioeducativa. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0100.4333. CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 0.0.1.38. Nota de Empenho Nº 000153/2021. **FUNDAMENTO:** artigos 72 e 78, inciso XI, e art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, processo administrativo nº780000109/2019. **Data Da Assinatura:** 14 de novembro de 2021. Omitido do Diário Oficial de 16/11/2021.

Convocação

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

ASSISTENTE SOCIAL

8. AURELIA PEREIRA CORDEIRO – RESCISAO CONTRATUAL EM 17/01/2022 – CONTRATO Nº 168/2020
68. ALESSANDRA GONÇALVES - DESISTÊNCIA
69. DANIELLE XAVIER DE ARAUJO GUIMARAES - DESISTÊNCIA
70. GLAUCIA ALVES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 001/2022

A COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o **Decreto Nº 14.234/2021**, que cria o Selo "Amigo da Bicicleta", estabelece a Comissão permanente de outorga e avaliação e dá outras providências. Considerando as atribuições da Coordenadoria Niterói de Bicicleta enquanto órgão gestor do Selo Amigo da Bicicleta, definidas pelo **Art. 2º do Decreto 14.234/2021**. Considerando a **Portaria Nº 001/2021** da Coordenadoria Niterói de Bicicleta que dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes da Comissão, a presente resolução estabelece o regimento interno de funcionamento da Comissão do Selo "Amigo da Bicicleta".

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E CONSTITUIÇÃO**

Art.1º- Esta comissão está vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e seus membros instituídos pelo ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Nº 14.234/2021.

Art.2º- A comissão é composta por 6 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, nos termos do decreto Nº 14.234/2021., art. 3º, parágrafo 2º, a saber: 2 (dois) servidores da Coordenadoria Niterói de Bicicleta,

1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

1 (um) servidor da Niterói Empresa de Lazer e Turismo (Neltur),

1 (um) pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN),

1 (um) pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói (CDL).

I: Na ausência do titular o suplente assume as funções com os mesmos direitos e deveres.

II: A comissão elegerá um Presidente e um Vice-Presidente.

Art.3º- O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, a contar das nomeações em diário oficial, admitida uma recondução por mais (dois) anos, considera-se serviço público relevante não remunerado, em consonância com o art. 3º, parágrafo 6º do Decreto Nº 14.234/2021.

Art.4º- A função de Secretário Executivo é indicada pelo Presidente da Comissão, e no caso de ausência e/ou impedimento do indicado, fica a critério do Presidente uma nova indicação entre os membros presentes.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art.5º- São competências da Comissão do Selo Amigo da Bicicleta:

a) Definição dos requisitos e parâmetros para concessão, avaliação, suspensão e revogação do Selo Amigo da Bicicleta;

b) Analisar requerimentos de outorga do Selo Amigo da Bicicleta;

c) Determinar a realização de vistorias técnicas, quando se fizer necessário;

d) Emitir parecer sobre outorga do Selo Amigo da Bicicleta;

e) Indicar ao órgão gestor, a concessão do selo à empresa requerente mediante parecer favorável;

f) Indicar formato e conteúdo de divulgação e publicidade do Selo Amigo da Bicicleta;

g) Propor e redigir pautas, ordem do dia e atas.

Art.6º- São competências do Presidente da comissão:

a) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voto de desempate;

b) Cumprir e fazer cumprir o regimento;

c) Dirigir os trabalhos da comissão, zelando pela fiel observância das disposições regimentais;

d) Criar subcomissões, câmaras técnicas e grupos de trabalhos, de acordo com a necessidade, visando a realização das atribuições da comissão;

e) Representar a comissão quando se fizer necessário;



- f) Comunicar aos órgãos representados, os casos de ausências não justificadas de seus representantes a 3 (três) reuniões consecutivas, solicitando providências de substituição de representantes;
- g) Indicar o secretário executivo da comissão;
- h) Divulgar as decisões ou deliberações tomadas em plenário, quando estabelecerem regras gerais;
- i) Solicitar ao membro da comissão revisão de parecer técnico e informações adicionais que comprovem tal parecer;
- j) Delegar suas atribuições ao vice-presidente em caso de sua ausência e, em caso da ausência do vice-presidente delegar a outro membro da comissão.

Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0140/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos dos Processos Administrativos números 080002308/2021 e 08000096/2022, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário,

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR os requerimentos contidos nos autos dos PAs acima identificados.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Portaria FME nº 109/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 01/01/2022, a servidora **Renata Bravo Janeiro**, Matrícula nº11233047-0, da Direção Geral da UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 110/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 01/01/2022, a servidora **Bianca de Macedo Abreu**, Matrícula nº11232486-1, da Direção Adjunta da UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 111/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/01/2022, a servidora **Renata Bravo Janeiro**, Matrícula nº11233047-0, para responder pela Direção Geral da UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 112/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/01/2022, a servidora **Bianca de Macedo Abreu**, Matrícula nº11232486-1, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Jorge Nassim Vieira Najjar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 200/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 05/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica Nefrológica Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Paulo Alexandre Menezes e Walcir Pereira Da Silva. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de reconhecimento de dívida o pagamento à **CLÍNICA NEFROLÓGICA** do valor de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), pela prestação de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de terapia renal substitutiva (TRS) - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista o cofinanciamento instituído pela Resolução SES n.º 1.910, de 20 de setembro de 2019, referente ao mês de outubro de 2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.04.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 607 e Nota de Empenho n.º 001085/2021. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10184/2021. **Assinatura:** 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 199/2021.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 72/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Atac Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabile. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à execução dos serviços de reforma do Programa Médico de Família Deputado José Sally (BALDEADOR), na forma da proposta e do instrumento convocatório. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de início pela contratada. **VALOR:** R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.3050; Fonte de Recurso: 607; Código de Despesa: 33.90.39.00; e Nota de Empenho: 001068/2021. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10029/2019. **ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 195/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 82/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Líquide Brasil Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Márcia Lage Cerqueira. **OBJETO:**